

RESOLUÇÃO SINDPFA Nº 2/2018, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o Conselho Editorial para a Seleção de Artigos para o Livro "Avaliação de imóveis rurais pelos Peritos Federais Agrários".

O DIRETOR PRESIDENTE do Sindicato Nacional dos Peritos Federais Agrários – SindPFA, no uso das suas atribuições e nos atos de sua competência;

Considerando o Edital SindPFA nº 3/2018, de 7 de março de 2018, que trata da Seleção de Artigos para compor o Livro "Avaliação de imóveis rurais pelos Peritos Federais Agrários", publicado de acordo com os objetivos e finalidades do SindPFA,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Conselho Editorial para realizar a Seleção de Artigos para o Livro "Avaliação de imóveis rurais pelos Peritos Federais Agrários", composto pelos seguintes membros:

- I - ISAÍAS FERREIRA DE MENDONÇA (PE), como Coordenador;
- II - KEILA CHRISTINA BERNARDES (AM), como Avaliadora;
- III - JOSAN FLÁVIO GONÇALVES DA ROCHA (MG), como Avaliador;
- IV - NAJARA FROTA RAMOS (CE), como Avaliador;
- V - RICARDO DE ARAUJO PEREIRA (DF), como Avaliador.

Art. 2º O Conselho Editorial deve prezar pelo cumprimento das atribuições que lhe confere o Edital SindPFA nº 3/2018, de 7 de março de 2018, bem como à sua forma e aos prazos.

Art. 3º A Equipe de Trabalho do SindPFA deverá fornecer o suporte necessário para o desenvolvimento das atividades do Conselho Editorial e publicação dos artigos.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Brasília, DF, 11 de junho de 2018.


Sávio Silveira Feitosa
Diretor Presidente do SindPFA